



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 024/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

APROVADO: 26/06/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 005 de 15 de maio de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei do Executivo Municipal, que dispõe sobre a elaboração da lei orçamentária - LOA.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 005/2024 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.



3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, o membro José Paulo de Moura Junior opinou pela APROVAÇÃO com a ressalva de que no ato da apresentação da LOA, sejam discriminados os nomes e valores que cada servidor irá receber de precatório referente aos recursos da educação, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2024.

Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

Ver. José Paulo de Moura Junior
Membro